## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº2336 de 08/07/16

## DECRETO N. 17.093, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.440,55.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 21.440,55 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

| 05.10                     | Secretaria Geral                               |           |
|---------------------------|--|-----------|
| 05.10-04.122.0002.2.002   | Manutenção dos Serviços                        |           |
| 05.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
|                           |  |           |
| 05                        | GABINETE DO PREFEITO                           |           |
| 05.10                     | Secretaria Geral                               |           |
| 05.10-08.244.0003.2.006   | Fundo Social de Solidariedade                  |           |
| 05.10-3.3.90.36.01.510000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.440,55  |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

| 05<br>05.10                            | GABINETE DO PREFEITO<br>Secretaria Geral            |           |
|--|---|-----------|
| 05.10-04.122.0002.2.002                | Manutenção dos Serviços                             |           |
| 05.10-3.3.90.30.01.110000              | Material de Consumo                                 | 10.000,00 |
| 05<br>05.10<br>05.10-04.122.0002.2.003 | GABINETE DO PREFEITO Secretaria Geral Adiantamentos |           |
| 05.10-3.3.90.39.01.110000              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 10.200,00 |
| 05<br>05.10                            | GABINETE DO PREFEITO<br>Secretaria Geral            |           |

05.10-08.244.0003.2.006

Fundo Social de Solidariedade

D. 17.093/16

05

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

05.10-3.3.90.30.01.510000

Material de Consumo

1.097,27

05

GABINETE DO PREFEITO

05.10

Secretaria Geral

05.10

Fundo Social de Solidariedade

05.10-08.244.0003.2.006 05.10-3.3.90.39.01.510000

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

143,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jøsé dos Campos, 8 de julho de 2016.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Teomeo-Legislativa

D. 17.093/16

453